



PREVI MIRACEMA

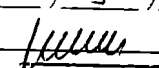
Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

176

Publicado no Boletim Oficial
Em 15 / 05 / 20
Ass. 

Portaria n° 159/2019, de 11 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 180/2018, de 19 de abril de 2018, de acordo com o **Processo Administrativo n° 2019.04509-6**, no qual foi **deferido o Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e do §5° do Art. 40 da Constituição Federal/88.


Art. 1° - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1° segmento**, sob a matrícula n° **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal n° 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.01735-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/18 – atribuído ao cargo de Professor de Ensino Fundamental 1° Segmento da Lei Municipal n° 1.367/11 e Lei Municipal n° 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 206,65.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 516,62
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 103,32.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.893,09 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19